



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº 115
Camarapalmelo@outlook.com
(64) 3694-1422 PALMELO-GO

PLANO INSTITUCIONAL 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO – GO
CNPJ: 04.827.414/0001-40
Endereço: Av. Pe. João Saint Clair da Cruz, nº 115 – Centro
CEP: 75.210-000 – Palmelo/GO
Presidente: Nilton de Melo
Exercício: 2025

PLANO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Institucional da Câmara Municipal de Palmelo/GO constitui instrumento de planejamento estratégico e administrativo destinado a orientar as ações do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2025, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações prioritárias voltadas ao fortalecimento institucional, à eficiência administrativa, à transparência pública e ao aprimoramento das atividades legislativas.

Sua elaboração observa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Plano Institucional busca consolidar práticas modernas de gestão pública, garantindo maior eficiência no atendimento à população, fortalecimento da atividade fiscalizatória, incentivo à participação popular e valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Modelos semelhantes vêm sendo adotados por diversas Câmaras Municipais brasileiras, utilizando diretrizes estratégicas, missão institucional, indicadores e metas de desempenho.

2. MISSÃO INSTITUCIONAL

Representar a população de Palmelo com responsabilidade, ética e transparência, exercendo as funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, promovendo o interesse público e o fortalecimento da democracia municipal.

3. VISÃO

Ser reconhecida como uma Câmara Municipal eficiente, transparente, moderna, participativa e comprometida com o desenvolvimento social e institucional do Município de Palmelo.

4. VALORES INSTITUCIONAIS

- Ética;

- Transparência;
- Responsabilidade fiscal;
- Compromisso com o interesse público;
- Participação popular;
- Eficiência administrativa;
- Respeito às leis;
- Inovação e modernização;
- Economicidade;
- Valorização humana.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Objetivos:

- Aperfeiçoar os trabalhos legislativos;
- Garantir maior eficiência na tramitação de proposições;
- Fortalecer a fiscalização dos atos do Poder Executivo;
- Estimular a produção legislativa de interesse coletivo.

Metas:

- Manutenção regular das sessões legislativas;
- Ampliação das audiências públicas;
- Modernização dos procedimentos legislativos;
- Aprimoramento do arquivo legislativo digital.

II – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Objetivos:

- Garantir amplo acesso às informações públicas;
- Fortalecer os mecanismos de transparência ativa;
- Incentivar a participação popular nas atividades legislativas.

Metas:

- Atualização permanente do Portal da Transparência;
- Divulgação mensal das despesas públicas;
- Ampliação dos canais digitais de atendimento;
- Divulgação das sessões e atos oficiais em meios eletrônicos.

III – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

- Modernizar os sistemas administrativos internos;
- Melhorar os processos de gestão documental;
- Promover maior eficiência operacional.

Metas:

- Implantação gradual de processos eletrônicos;
- Atualização de equipamentos de informática;
- Aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
- Organização e digitalização documental.

IV – CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Objetivos:

- Promover qualificação técnica contínua;
- Melhorar o desempenho administrativo;
- Incentivar boas práticas de gestão pública.

Metas:

- Participação em cursos e capacitações;
- Incentivo ao aperfeiçoamento técnico;
- Atualização sobre a Nova Lei de Licitações;
- Capacitação em transparência pública e controle interno.

V – RESPONSABILIDADE FISCAL E EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Objetivos:

- Garantir equilíbrio fiscal;
- Promover gestão eficiente dos recursos públicos;
- Otimizar despesas administrativas.

Metas:

- Controle rigoroso das despesas;
- Planejamento anual das contratações;
- Cumprimento dos limites constitucionais e legais;
- Ampliação do planejamento administrativo.

6. EIXOS PRIORITÁRIOS DE ATUAÇÃO

EIXO	FINALIDADE	FINALIDADE
Gestão Legislativa		Melhorar os trabalhos parlamentares
Transparência		Garantir acesso à informação
Controle Interno		Fortalecer fiscalização e conformidade
Tecnologia		Modernizar sistemas e serviços
Capacitação		Desenvolver servidores e agentes públicos
Participação Popular		Aproximar população do Legislativo

7. AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2025

Manutenção das atividades legislativas ordinárias e extraordinárias;

- Realização de sessões solenes e audiências públicas;
- Atualização contínua do Portal da Transparência;
- Implementação de melhorias administrativas internas;
- Fortalecimento do Controle Interno;
- Aperfeiçoamento das rotinas de licitações e contratos;
- Capacitação técnica de servidores e vereadores;
- Manutenção preventiva e corretiva da estrutura física da Câmara;
- Modernização dos equipamentos de informática e transmissão das

sessões;

- Incentivo à participação cidadã nas ações legislativas.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente Plano Institucional será acompanhado pela Presidência da Câmara Municipal, Secretaria Administrativa e Controle Interno, mediante avaliação periódica das ações e metas estabelecidas.

As ações previstas poderão ser revistas ao longo do exercício de 2025, visando adequação às necessidades administrativas, orçamentárias e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Institucional 2025 da Câmara Municipal de Palmelo/GO representa instrumento essencial de gestão pública, planejamento administrativo e fortalecimento institucional, objetivando garantir maior eficiência, transparência e responsabilidade na condução das atividades legislativas e administrativas.

Palmelo/GO, 01 janeiro de 2025



WELLINGTON ADOLFO DA SILVA

Vereador – Presidente